



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

APROVADA DIA 24/03/2026	REPROVADA DIA	INDICAÇÃO Nº. 76/2026 Fl. 1/1
AUTORIA: VEREADOR LUCIANO LEAL DE SOUSA – PODEMOS E JOSENILDO CEARÁ – PT		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

Os Vereadores que a esta subscrevem nos termos regimentais vigentes depois de ter ouvido o Plenário, **INDICAM À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. LEANDRO FERRIERA LUIZ FEDOSSI**, ao Secretário Municipal de Finanças e Gestão, **Sr. HERNANDES ORTIZ**, e ao Secretário Municipal de Planejamento e Administração, **Sr. DAVID TRINDADE GALIEGO**, ao Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina, **Sr. FÁBIO ZANATA**, reiterando a Indicação nº21/2025, que solicita estudo da viabilidade da inclusão de uma cesta básica aos servidores públicos municipais, ou ticket/vale alimentação em todos os meses do ano.

Justificativa

1. **Valorização dos Servidores:** A inclusão de uma cesta básica, ticket ou vale alimentação demonstra o reconhecimento e valorização do trabalho dos servidores, contribuindo para a motivação e satisfação no ambiente de trabalho.

2. **Estímulo à Economia Local:** A implementação de um programa de vale-alimentação ou cesta básica pode estimular o comércio local, pois os servidores poderão utilizar esses benefícios em estabelecimentos da região, promovendo a economia local.

3. **Compensação por Aumento de Custo de Vida:** Com o aumento contínuo do custo de vida, especialmente em áreas urbanas, proporcionar um benefício alimentar pode ser uma forma eficaz de ajudar os servidores a manterem seu padrão de vida.

Nova Andradina – MS, 19 de março de 2026.

LUCIANO LEAL DE SOUSA – PODEMOS

Vereador e 2º Secretário

JOSENILDO CEARÁ-PT

Vereador